



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14/05/24

Às 15:56 Horas

Ass.: [assinatura]

Bento Gonçalves, 14 de maio de 2024.

Ofício nº 92/2024

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, vem por meio deste requerer a juntada dos votos do Vereador Eduardo Pompermayer, referente a 152ª Reunião Ordinária do dia 09 de maio de 2024 dos processos PLO nº 25, Emenda Supressiva nº 08/2024 ao projeto de Lei nº 25/2024, Emenda aditiva nº 09/2024 ao projeto de Lei 25/2024, emenda aditiva nº 11 ao projeto de lei nº 25/2024e emenda aditiva nº 12 ao projeto de Lei nº 25/2024.

Atenciosamente

EDSON R. BIASI (PP)

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 25/2024

PROCESSO Nº: 30/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 de março de 2024

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS"

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição pretende autorizar a firmar acordo de cooperação com os órgãos públicos e entidades privadas, abaixo relacionadas, visando a cedência por tempo determinado de servidores, professores e/ou estagiários municipais.

Com o intuito de colaborar com as entidades, este Poder Executivo pretende ceder servidores, professores ou estagiários municipais, a fim de que as referidas entidades possam concretizar seus objetivos e dar continuidade aos seus relevantes serviços.

De acordo com art. 9º da Lei Orgânica, o Município pode ceder servidores, inclusive professores, para atender relevante interesse público e comunitário, devendo ser firmado convênio/acordo de cooperação mediante aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

O presente projeto atende todos requisitos e está de acordo com esse Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 08/2024

PROCESSO Nº: 30/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 de abril de 2024

AUTOR: Vereador Pasqualotto - PL

EMENTA: EMENDA SUPRESSIVA, ao Projeto de Lei nº 25/2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator da Emenda nº 08/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente Emenda pretende suprimir o Parágrafo único, do art. 19, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024.

Justifica o autor da emenda que a referida ora encaminhada, tem como objetivo suprimir o parágrafo único do art. 19 do Projeto de Lei, ora em análise, para que as cedências de servidores para as entidades tornem-se efetivadas no número máximo a que são designadas no respectivo art. 19 do Projeto de Lei

A referida emenda atende os requisitos legais desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator da Emenda nº 08/2024



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 09/2024

PROCESSO Nº: 30/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 de abril de 2024

AUTOR: Vereador Pasqualotto - PL

EMENTA: EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 25/2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS"

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator da Emenda nº 09/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente Emenda pretende acrescentar o inciso XX, no art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024.

"Art. 1º (...)

(—)

XX - Associação Deles é o Reino - 03 (três)."

A referida Emenda Aditiva, ora encaminhada, tem como objetivo incluir a Associação Deles é o Reino, que promove relevantes projetos sociais que desempenha na comunidade.

A referida emenda atende os requisitos legais desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, "Fernando Ferrari", aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator da Emenda nº 09/2024



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 11/2024

PROCESSO Nº: 30/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 de abril de 2024

AUTOR: Vereador Rafael Fantin - NOVO

EMENTA: EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 25/2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator da Emenda nº 11/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente Emenda pretende acrescentar os incisos XXI e XXII, no art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024.

"Art. 1º (...) (—)

XXI — Associação Ativista Ecológica —AAECO — 01 um)

XXII — União das Associações Comunitárias e de Moradores de Bairros de Bento Gonçalves - UACB - 01 (um)."

A referida emenda atende os requisitos legais desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, "Fernando Ferrari", aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator da Emenda nº 11/2024



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

EMENDA Nº: 12/2024

PROCESSO Nº: 30/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 de abril de 2024

AUTOR: Vereador Rafael Fantin - NOVO

EMENTA: EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 25/2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator da Emenda nº 11/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente Emenda pretende acrescentar os incisos XXI e XXII, no art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024,

"Art. 1º (...) (—)

XXIII — Farrapos Rugby 01 (um)

XXIV — Bento Vôlei — 01 (um)

XXV — BGF Futsal — 01 (um)"

Justifica o autor da Emenda que A inclusão dos incisos XXIII, XXIV e XXV no artigo 1º do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, tem como objetivo permitir a cooperação do município com os times de rugby, vôlei e futsal mencionados. Essa parceria visa fortalecer o desenvolvimento esportivo local, proporcionando oportunidades para os atletas dessas modalidades e promovendo a prática esportiva na comunidade. Além disso, a cedência de servidores, professores e/ou estagiários municipais para essas entidades esportivas contribui para a formação de jovens talentos e para a promoção de um estilo de vida saudável e ativo entre os cidadãos.

A referida emenda atende os requisitos legais desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, "Fernando Ferrari", aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator da Emenda nº 12/2024